

RESOLVE:

DAR PUBLICIDADE à REATIVAÇÃO das obras de Reforma da Feira Municipal do Armando Mendes, Feira Municipal do Coroado III e Feira Municipal do Jorge Teixeira, reiniciadas a contar de 19/05/2023, objeto do Contrato nº 013/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC e a empresa Simoneto Multi Serviços de Conservação e Limpeza LTDA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de maio de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

PORTARIA Nº 078/2023-GS/SEMACC

INSTITUI o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto nos artigos 5º, inc. XXXIII, 37, § 3º, inc. II e 216, § 2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC, com hierarquia de subordinação imediata ao Titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal e mediata à Ouvidoria Setorial da SEMACC;

Art. 2º DETERMINAR que o Serviço de Informação ao Cidadão deve observar e cumprir os seguintes princípios:

I - O SIC assegura ao Cidadão o acesso às informações públicas, de acordo com o previsto na Lei de Acesso à Informação e na regulação vigente;

II – O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público na sede da SEMACC e terá Como Objetivo:

- a) receber e registrar pedidos de acesso à informação; e
- b) atender, informar e orientar o público quanto ao acesso à informação no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

III – Complete ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC:

a) A criação de comissão para classificar as informações quanto ao grau e prazos de sigilo no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC;

b) O recebimento do pedido de acesso à informação será imediato, sempre que possível;

c) O registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número de protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

d) O atendimento aos pedidos procedentes da Ouvidoria do Município por meio do sistema e-SIC;

e) O encaminhamento de pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

PORTARIA Nº 079/2023-GS/SEMACC

DESIGNA aos servidores responsáveis pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto nos artigos 5º, inc. XXXIII, 37, § 3º, inc. II e 216, § 2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4.157 de 20 de novembro de 2018, DOM 4445, que normatiza a matéria no âmbito da Prefeitura de Manaus.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores DORINILCE PANTOJA DA COSTA SANTOS, auxiliar de controle da produção e distribuição, matrícula 099976330 – D e MAURÍCIO SABÓIA DE SOUZA, auxiliar de controle da produção e distribuição, matrícula 0890740 – H, como responsáveis pelo Serviços de Informação ao Cidadão – SIC Físico e Eletrônico, instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC por meio da Portaria nº 078/2023 – GS/SEMACC, de 25 de julho de 2023.

Art. 2º DETERMINA que são atribuições dos responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:

I – Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, oriundos das unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos de requerente, o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, a tramitação de documento, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da SEMACC;

II – Assegurar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, prevista no artigo 14, do Decreto nº 4.157/2018;

III – Executar as articulações necessárias com os setores da SEMACC, bem como os demais aparelhos da Administração Municipal, objetivando assegurar o cumprimento da Lei e a troca de experiência exitosas e institucionais.

Art. 3º DETERMINA que os servidores responsáveis pelo Serviço de Informações ao Cidadão, designados na forma desta Portaria, subordinam-se imediatamente ao Titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC e mediamente à Ouvidoria da SEMACC;

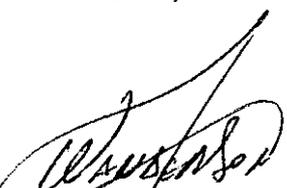
Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados de relevante interesse público;

Art. 5º A Secretária da SEMACC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de julho de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal – SEMACC

PORTARIA Nº 080/2023-SEMACC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº SIGED 2023.35000.31032.0.002149 - Termo de Contrato nº 017/2023, e nº 2023.35000.31032.0.016347 - 1º Termo Aditivo;

RESOLVE:

I – Prorrogar por força do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de 8,33% ao Contrato de nº 017/2023, os efeitos da Portaria nº 051/2023-SEMACC, que criou a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 017/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC** e empresa **E. LIMA CORDEIRO E CIA LTDA.**, referente a Locação de Veículos 07 (sete) veículos tipo hatch e 05 (cinco) veículos tipo pick-up, nos termos dos Art. 58, inciso III e Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

II - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Gestor do Contrato	Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1B
Membro	Cibelle Vieira do Nascimento	137.397-3A
Membro	Gabriel Carneiro da Silva	137.425-7A
Suplente	Osmar Melo Alves	138.276-4B

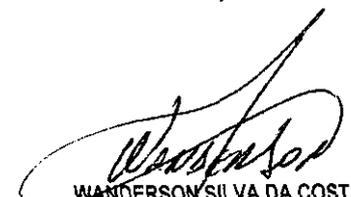
III – **DETERMINAR** que os Termos de Recebimento: Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 03 (três) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV – **ESTABELECE**R que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 10 de julho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de julho de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal – SEMACC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de 8,33% ao Contrato nº 017/2023, celebrado em 22/05/2023.

2.CONTRATANTE: O Município de Manaus, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL –SEMACC.**

3.CONTRATADA: **E. LIMA CORDEIRO E CIA LTDA.**

4.OBJETO: Fica acrescido ao presente contrato o percentual de 8,33% ao valor inicial do contrato, totalizando o acréscimo de R\$ 134.189,00 (cento e trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais), referente ao acréscimo de 01 (um) veículo tipo Pick-up.

5.PRAZO: O prazo deste Termo Aditivo inicia-se a contar de sua assinatura, permanecendo inalterado o prazo do contrato original, que expira em 22/05/2024.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2023NE00257, de 10/07/2023, no valor de R\$ 8.945,86 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), a conta da seguinte rubrica: Unidade Orçamentária 41101, Programa de Trabalho 23.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso 15000000, Natureza da Despesa 33903307.

6.FUNDAMENTO: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de 8,33% ao Contrato nº 017/2023 decorre do despacho autorizativo do Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, do Parecer da Comissão de Fiscalização da Engenharia – SEMACC, do Parecer Técnico nº 090/2023 – ASSTEC/SEMACC, e demais atos e justificativas que constam nos autos do Processo SIGED 2023.35000.35006.0.016347, integrantes do presente instrumento.

Manaus, 10 de julho de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal – SEMACC